



**PREFEITURA DE PALMAS
CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS**

DECRETO Nº 2.008, DE 9 DE MARÇO DE 2021.

Altera o art. 4º do Decreto nº 2.007, de 8 de março de 2021, conforme especifica.

A **PREFEITA DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos III e V, da [Lei Orgânica do Município](#), e com fulcro no art. 8º da [Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017](#),

D E C R E T A:

Art. 1º O art. 4º do [Decreto nº 2.007, de 8 de março de 2021](#), passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os efeitos a 1º de fevereiro de 2021. (NR)”

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 9 de março de 2021.

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO

Prefeita de Palmas

Agostinho Araújo Rodrigues Júnior

Secretário da Casa Civil do Município de Palmas